



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.474

de 09 de agosto de 2023.

*“Dispõe sobre a denominação da rua conhecida como “Rua Projetada”, localizada no bairro Jardim São Dimas passe a se chamar rua Sylvio Furlan, e dá outras providências. ”*


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Rua Sylvio Furlan, mais conhecido como Rua Projetada”, a rua existente no bairro São Dimas, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA  
Secretário de Governo